



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o art. 7º da Lei Ordinária nº 545 de 25 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 21 de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II deste Decreto - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

*Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados através de Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditado no Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo da Atenção Especializada, cuja classificação da receita é 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada – Principal, Fonte de Recurso: 16013120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.*

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2025.

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>200.000,00</b>
<b>05 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>200.000,00</b>
<b>2016 Funcionamento do HMDAFS</b>				<b>200.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120 0001		200.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL  
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura  
OUTUBRO/2025

Fonte de Recurso : 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares d

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457,55	-2.457,55
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.527,00	-434.527,00
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.984,55	-636.984,55

\* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

\* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

- 1 - Receita Prevista Inicial : 0,00
- 2 - Receita Arrecadada até o período : 636.984,55
- 3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) : -636.984,55
- 4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) : 0,00
- 5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação : 0,00
- 6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 636.984,55